



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2007

GOIÂNIA, 17 DE AGOSTO - SEXTA-FEIRA

Nº 4.185

LEIS.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 04
PORTARIAS.....	PÁG. 10
DESPACHOS.....	PÁG. 11
EXTRATOS.....	PÁG. 11
AVISO.....	PÁG. 13
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
PORTARIAS.....	PÁG. 13
EDITAIS.....	PÁG. 18

LEIS

**LEI Nº 8550,
DE 03 DE AGOSTO DE 2007.**

Institui o Dia do Motorista do Transporte Coletivo em Goiânia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de julho como “**Dia do Motorista do Transporte Coletivo**” no Município de Goiânia.

Parágrafo único. A data a que se refere o artigo acima deverá constar no calendário municipal de datas Especiais e Comemorativas da nossa Capital, como forma de garantir a elaboração de programações e homenagens.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Dário Délio Campos
Eudes Cardoso Alves
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Waldomiro Dall Agnol

**LEI Nº 8551,
DE 03 DE AGOSTO DE 2007.**

Dá denominação à Biblioteca de Escola Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “**Professora SEBASTIANA FRAISSAT SASSE**”, a Biblioteca da Escola Municipal Padre Pelágio, situada no Setor São José, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Dário Délio Campos
Eudes Cardoso Alves
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Waldomiro Dall Agnol

**LEI Nº 8552,
DE 03 DE AGOSTO DE 2007.**

Denomina Praça de Esportes Vicente Paula Terra - Setor Recanto das Minas Gerais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada e denominada Praça de Esportes Vicente Paula Terra, a Praça de Esporte existente na confluência das ruas SR-46, SR-45 e Av. das Flores, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Dário Délio Campos
Eudes Cardoso Alves
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Laydes Seabra Guimarães e Souza
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Waldomiro Dall Agnol

LEI Nº 8553,
DE 03 DE AGOSTO DE 2007.

Cria o Programa Táxi Turismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa Táxi Turismo, destinado a capacitar taxistas cadastrados no Município de Goiânia, para o atendimento de passageiros, que terá como objetivo a implementação do turismo na cidade.

Art. 2º O Programa Táxi Turismo deverá capacitar os taxistas para atendimento profissional aos turistas passageiros, possibilitando, através da técnica de atendimento ensinada no curso, a divulgação dos principais pontos turísticos da Cidade de Goiânia, dos eventos esportivos, culturais e de entretenimento, além dos roteiros gastronômicos e culturais.

Art. 3º Os motoristas habilitados pelo Programa Táxi Turismo utilizarão adesivo no pára-brisa dos táxis contendo a certificação de que o taxista está apto a fornecer informações turísticas da Cidade de Goiânia.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010 Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiânia.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências

B- Públicas, Extratos Contratuais e outras. Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL..... R\$ 160,00 (cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS R\$ 20,00 (vinte reais) até 01 (uma) página,
acima de 01 (uma) página R\$ 5,00
(cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL.... R\$ 10,00 (dez reais)

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Dário Délio Campos
Eudes Cardoso Alves
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Laydes Seabra Guimarães e Souza
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Waldomiro Dall Agnol

**LEI Nº 8554,
DE 03 DE AGOSTO DE 2007.**

Institui o Estatuto do Cinéfilo e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Estatuto do Cinéfilo, destinado a regular os direitos assegurados aos frequentadores das salas de cinema no Município de Goiânia.

Parágrafo único. O frequentador das salas de cinema goza de todos os direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor e passa doravante a ser denominado "cinéfilo", para efeitos desta Lei.

Art. 2º Aplica-se a presente Lei a todo e qualquer estabelecimento que explore comercialmente a apresentação de filmes para o público, sem prejuízo de sua denominação.

Parágrafo único. Os estabelecimentos definidos no caput passam a ser denominados "estabelecimento fornecedor", para efeitos desta Lei.

CAPÍTULO II DA PROPAGANDA E DOS INGRESSOS

Art. 3º A divulgação dos horários das sessões em qualquer meio de comunicação, vincula o estabelecimento fornecedor à exibição do filme, independente do número de pessoas presentes à sessão.

Parágrafo único. Poderá o estabelecimento fornecedor, retificar a sua programação até 24 horas antes do horário divulgado para início da sessão.

Art. 4º É direito do cinéfilo que os ingressos para as sessões sejam disponibilizados com antecedência mínima de 1 (uma) hora e máxima de 5 (cinco) horas do início da sessão.

Parágrafo único. Poderão ser vendidos até 20% dos ingressos antes da antecedência máxima prevista pelo caput.

Art. 5º Devem constar expressos no ingresso:

I. o valor efetivamente pago pelo mesmo;

II. o nome do filme;

III. o horário de início da sessão.

Art. 6º O estabelecimento fornecedor terá o direito de exigir do estudante, documento de identificação estudantil que conste prazo de validade.

Parágrafo único. É vedado ao estabelecimento fornecedor condicionar a outro requisito que não o previsto no caput.

CAPÍTULO III DA SEGURANÇA DO CINÉFILO E DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO

Art. 7º O cinéfilo tem direito à segurança nas salas de cinema antes, durante e após a sessão.

Parágrafo único. Será assegurada a acessibilidade às salas de projeção ao cinéfilo portador de deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Art. 8º As salas de cinema devem estar liberadas para a entrada dos cinéfilos com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início da sessão.

Art. 9º O cinéfilo tem direito à higiene e à qualidade das instalações físicas das salas de cinema, dos lavatórios e dos produtos alimentícios vendidos no local.

CAPÍTULO IV DA APRESENTAÇÃO DO FILME

Art. 10. É vedado o porte de aparelhos celulares no interior das salas de cinema, salvo se estiverem programados para a modalidade de toque silencioso.

§ 1º Fica o estabelecimento fornecedor autorizado a recolher o aparelho celular que estiver causando incômodo aos cinéfilos, obrigando-se a devolvê-lo ao dono após o término da sessão.

§ 2º Fica o estabelecimento fornecedor obrigado a informar, antes do início da apresentação do filme, a proibição prevista no caput e a prerrogativa estabelecida no § 1º.

Art. 11. A apresentação de trailers não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) minutos após o horário previsto para início da sessão, incluídas, neste prazo, as inserções publicitárias.

CAPÍTULO V DA OUVIDORIA

Art. 12. Ficam obrigados os estabelecimentos fornecedores à manutenção de espaço destinado ao recebimento de sugestões e reclamações do cinéfilo, inclusive durante a apresentação do filme.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 13. Os infratores da presente Lei ficam sujeitos às sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, denominada Código de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Aplicam-se as disposições acima, no que couber, às salas de teatro do Município de Goiânia.

Art. 15. Ficam obrigados os estabelecimentos a informarem ao cinéfilo de seus direitos.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto
Dário Délio Campos
Eudes Cardoso Alves
Francisco Rodrigues Vale Júnior
Iram de Almeida Saraiva Júnior
João de Paiva Ribeiro
Kleber Branquinho Adorno
Laydes Seabra Guimarães e Souza
Luiz Antônio Teófilo Rosa
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Márcia Pereira Carvalho
Paulo Rassi
Waldomiro Dall Agnol

DECRETOS

**DECRETO Nº 1652,
DE 13 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.198.754-7/2007, de interesse da **UNIÃO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/ desmembramento e as plantas das chácaras 301, 302 e 303, da Quadra 01, situadas à Rua Lincon, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir a Chácara 301/302/303 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Lembrando as chácaras 301, 302 e 303 em Chácara 301/302/303

CHÁCARA 301/302/303 **ÁREA** **26.032,00m²**
Frente para a Rua Lincon: 120,00m
Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Buriti: 126,48m

Lado direito, confrontando com a Chácara 300: 204,20m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 304: 225,10m

2. Desmembrando a Chácara 301/302/303 em Chácara 301/302/303 e Área Pública Municipal (Zona de Proteção Ambiental - ZPA I)

CHÁCARA 301/302/303 **ÁREA** **19.443,62m²**
Frente para a Rua Lincon: 120,00m
Fundo, confrontando com a APM (ZPA I): 34,52+D=17,02+D=36,10+14,89+20,74+D=7,26+2,55m
Lado direito, confrontando com a Chácara 300: 131,43m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 304: 161,87m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL (ZPA I) **ÁREA**
6.588,38m²
Frente para a sinuosidade do Córrego Buriti: 126,48m
Fundo, confrontando com a Chácara 301/302/303: 34,52+D=17,02+D=36,10+14,89+20,74+7,26+2,55m
Lado direito, confrontando com a Chácara 304: 63,23m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 300: 72,77m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1653,
DE 13 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Agente de Serviços Administrativos II, Nível A02, Referência "A", **Otacília dos Santos, matrícula nº 5649-01**, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 22 anos, 09 meses e 07 dias, cujo percentual é de 76% (setenta e seis por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de **R\$ 317,68** (trezentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) mensais, nos termos do Processo nº 3.167.771-8/2007.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1654,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F 01, Referência "F", **Maria de Fátima Lima, matrícula nº 60534-1**, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 20 anos, 09 meses e 19 dias, cujo percentual é de 69% (sessenta e nove por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de **R\$ 250,47** (duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) mensais, nos termos do Processo nº 3.105.304-8/2007.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1655,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei nº 8.095 de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347 de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Nível A01, Referência "B", **Valdivino Amaro Bueno, matrícula nº 31194-01**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 23 anos, 09 meses e 03 dias, cujo percentual é de 68% (sessenta e oito por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de **R\$ 252,96** (duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) mensais, nos termos do Processo nº 3.155.416-1/2007.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1656,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com o art. 53, §§ 2º, 6º, inciso IV, e 7º da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Motorista II, Nível B02, Referência "B", **Francisco Sousa Lino, matrícula nº 100870-1**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 1.064,70** (hum mil, sessenta e quatro reais e setenta centavos) mensais, nos termos do Processo nº 3.088.591-1/2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1657,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Funcionário Administrativo Educacional I, Nível F01, Referência "H", **Lázara Carmargo Mota**, matrícula nº 70629-1, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 25 anos, 09 meses e 09 dias, cujo percentual é de 86% (oitenta e seis por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de **R\$ 338,84** (trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais, nos termos do Processo nº 3.105.299-8/2007.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1658,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, inciso III, letra "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 8.347, de 1º de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e art. 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação II, Nível P 03, Referência "E", **Miriam Ayres Rodrigues**, matrícula nº 332852-01, por contar com mais de 60 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** ao tempo de contribuição de 19 anos, 04 meses e 07 dias, cujo percentual é de 65% (sessenta e cinco por cento) do cálculo da média aritmética das maiores contribuições, no valor total de **R\$ 1.034,80** (Hum mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos) mensais, nos termos do Processo nº 2.336.284-8/2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1681,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar CÉLIA REGINA CORRÊA**, matrícula nº 695319-1, do cargo, em comissão, de Coordenador Superior 2, símbolo DS-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **com retroação de efeitos a partir de 1º de junho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1682,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

Dispõe sobre o apoio à Campanha Nacional de Vacinação contra Paralisia Infantil - 2ª Etapa.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e

considerando que a vacinação em massa é um dos meios para prevenir doenças e reduzir os índices de morbidez e mortalidade, e

considerando, finalmente, que para o êxito da **2ª Etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra Paralisia Infantil**, dadas as elevadas finalidades de que a mesma se reveste, deverão ser utilizados os recursos para tanto indispensáveis,

DECRETA:

Art. 1º No dia 25 de agosto de 2007, os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, atuarão em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, para execução da **2ª Etapa da Campanha Nacional de Vacinação contra Paralisia Infantil.**

Art. 2º Para o cumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos municipais deverão colocar à disposição da Campanha a que alude o artigo anterior, pessoal, espaços físicos e meios de transporte, visando a mobilização, divulgação e execução da referida atividade, bem como a distribuição e o recolhimento de vacinas.

Parágrafo único. À Secretaria Municipal de Saúde caberá cientificar os titular dos órgãos municipais sobre qualquer procedimento que contrarie as disposições deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1683,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.006.508-5/2006, de interesse de **MÁXIMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 25, 26 e 27, da Quadra C-12, situados à Rua 71, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 25/26/27, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 25/26/27 **ÁREA** **1.623,60m²**
Frente para a Rua 71: 40,00m
Fundo, confrontando com os lotes 03, 04 e 05: 41,10m
Lado direito, confrontando com o Lote 28: 40,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24: 40,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1684,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.014.056-7/2006, de interesse de **MÁXIMO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 22, 23 e 24, da Quadra C-12, situados à Rua 71, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 22/23/24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 22/23/24 **ÁREA** **1.510,80m²**
Frente para a Rua 71: D=36,00m
Fundo, confrontando com os lotes 6, 7 e 8: D=39,91m
Lado direito, confrontando com o Lote 25: 40,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21: 40,00m

Art. 2º A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1685,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **JOSÉ BARBOSA SILVA, matrícula nº 658618-1** e **ADRIAM RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 531758**, lotados na Secretaria do Governo Municipal, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 900,00** (novecentos reais), sendo **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) para cada um, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1686,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **DANIEL BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 692735-1, Assistente de Atividades Administrativas I, Nível A03, Referência "A", da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para o Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, **a partir de 1º de julho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1687,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ENERY MARTINS CÉZAR BATISTA**, matrícula nº 187445-1, e **SIVAL ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 814717-1, lotados na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 17 de agosto de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para a primeira e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1688,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **MÁRCIA PEREIRA CARVALHO**, matrícula nº 658359-1, Secretária Municipal de Educação, **KÉSIA MENDES BARBOSA**, matrícula nº 480517-1 e **JÚNIO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 164658-3, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 17 de agosto de 2007, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I, II e IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 207,50** (duzentos e sete reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) para a primeira, **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para a segunda e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1689,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar DENISE ELENA PONTES DE CAMPOS**, matrícula nº 7064-1, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1690,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, CONCEIÇÃO DE MARIA ROCHA BASTOS**, matrícula nº 232181-2, da função de confiança de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 14 de agosto de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1691,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* o pessoal abaixo relacionado, do cargo, em comissão, de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 1º de agosto de 2007:**

THAYSE SERIANO DA SILVA, matrícula nº 827029-1

FRANCIELLY BERNARDES RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 448.338-1

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1692,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* o pessoal abaixo relacionado, para exercer o cargo, em comissão, de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 15 de agosto de 2007:**

DIEGO MENDES DA SILVA
OROZINA BENEDITA DA SILVA
VIVIANE VIEIRA MARTINS.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1693,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ADRIANA ETERNA RAMOS**, matrícula nº 690260-1, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, com retroação de efeitos **a partir de 05 de julho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1694,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LÍGIA NARA PIGNATA MOREIRA MARINHO**, matrícula nº 702307-1, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **com retroação de efeitos a partir de 1º de julho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1695,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *nomear* o pessoal abaixo relacionado, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 15 de agosto de 2007:**

JOZANA MARIA DE JESUS
RONALDO ANTÔNIO DE MOURA JÚNIOR.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1696,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **CARLOS EDUARDO DE SOUZA**, matrícula nº 680966-1, do cargo, em comissão, de Atendente de Agência, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 14 de agosto de 2007**, e *nomear* **MONIQUE ALESSANDRA DE OLIVEIRA** para exercer o mesmo cargo, **a partir de 15 de agosto de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1697,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar PEDRO IZIDORO RAMOS, matrícula nº 028541-1**, da função de confiança de Chefe da Divisão de Consolidação da Execução Orçamentária e Financeira, símbolo DAI-5, do Departamento de Contabilidade e Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, e *designar* **LUCIANO FERREIRA SILVA, matrícula nº 013510-1**, para exercer a mesma função, **tudo a partir de 30 de julho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1698,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar LUIZ CARLOS GUIMARÃES DA CUNHA, matrícula nº 470368-1**, da função de confiança de Avaliador de Imóveis, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Finanças, **com retroação de efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2007**, e *designar* **RUTH PEREIRA GONÇALVES, matrícula nº 029246-1**, para exercer a mesma função, **a partir de 1º de agosto de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1699,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar PAULO ROBERTO CARRION DE SOUSA, matrícula nº 724114-1**, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Finanças, **com retroação de efeitos a partir de 18 de julho de 2007.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1700,
DE 14 DE AGOSTO DE 2007.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ANTÔNIO BATISTA ALVES, matrícula nº 332216-3**, do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 16 de agosto de 2007**, e *nomear* **ELISÂNGELA BARBOSA DE SOUZA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SEGOV

**PORTARIA Nº 059,
DE 16 DE AGOSTO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas através do Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto nº 2.278, de 30 de agosto de 2004**, que *dispensou* **WEDER KENEDY DOS REIS (matrícula nº 626953-1)**, da função de Assistente Administrativo do Centro de Saúde Negrão de Lima, símbolo DAI-4, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 21 de junho de 2004**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 16 dias do mês de agosto de 2007.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA Nº 060,
DE 16 DE AGOSTO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2007, **RESOLVE retificar o Decreto nº 1.492, de 13 de julho de 2007**, que *designou* **ELAINE OLIVEIRA ALMEIDA MONTEIRO, matrícula nº 4120-1**, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **29 de junho de 2007**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 16 dias do mês de agosto de 2007.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

COMURG

Processo nº: 31353998 de 10.04.2007

Interessado: DEPARTAMENTO DE MATERIAL

Assunto: Licitação - Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Sacos Plásticos Pretos para Lixo.

DESPACHO Nº 028/2007-PR

Ancorado na Ata de Julgamento do Pregão nº 093/2007-CGL, no anexo Mapa de Preços, na Lei nº 8.666/93, e na Lei 10.520/02, e tudo mais que dos autos consta, resolvo homologar e adjudicar pelo menor preço Global, o item 01, á empresa **CSM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pelo valor total de **R\$ 2.141.600,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil e seiscentos reais)**.

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias; o prazo do contrato de fornecimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações do Edital; o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a contra-apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Volvam-se os autos à Assessoria de Planejamento, para providências pertinentes.

PRESIDÊNCIA, 7 de agosto de 2007.

Wolney Wagner Siqueira Júnior
PRESIDENTE DA COMURG

Processo nº: 31354862 de 11.04.2007

Interessado: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assunto: Licitação - Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Formulários Contínuos.

DESPACHO Nº 029/2007-PR

Ancorado na Ata de Julgamento do Pregão nº 094/2007-CGL, no anexo Mapa de Preços, na Lei nº 8.666/93, e na Lei 10.520/02, e tudo mais que dos autos consta, resolvo homologar e adjudicar pelo menor preço Global, os itens 01 e 02, à empresa **PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA**, pelo valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias; o prazo do contrato de fornecimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações do Edital; o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a contra-apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Volvam-se os autos à Assessoria de Planejamento, para providências pertinentes.

PRESIDÊNCIA, 7 de agosto de 2007.

Wolney Wagner Siqueira Júnior
PRESIDENTE DA COMURG

EXTRATOS

PGM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2007

1. Espécie: Contratos de Prestação de Serviços.

2. Fundamento: artigo 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interve-niência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO** e a **RÁDIO INTERATIVA FM E ENTRETENIMEN-TOS LTDA**.

4. Objeto: Prestação de serviços de publicação e veiculação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, matérias de interesse desta municipalidade em caráter informativo ou em conformidade com os programas das secretari-as.

5. Prazo: junho a dezembro.

6. Preço: Estima-se em **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

7. Dot. Orçamentária:

2007.14.01.04.131.0040.2007.339039.88.00.03

8. Nº e data do empenho: 0163 00, de 06 de junho de 2007

9. PROCESSO Nº: 31761361/2007

SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 02 de agosto de 2007.

Contratantes: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E LORENA CAETANO LOUZA**,

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicólogo**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, pactuado entre Ministério Desenvolvimento Social, Combate a Fome - MDS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prazo: 01.09.2007 a 31.12.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 31793947

Nº do Contrato Jurídico: 074

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: Goiânia, 02 de agosto de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E JEAN ROCHA CARVALHO.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Psicólogo**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, pactuado entre Ministério Desenvolvimento Social, Combate a Fome - MDS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prazo: 01.09.2007 a 31.12.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 31793947

Nº do Contrato Jurídico: 073

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: Goiânia, 08 de agosto de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Instrutor**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, pactuado entre Ministério Desenvolvimento Social, Combate a Fome - MDS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prazo: 01.08.2007 a 31.12.2007

Vlr. do Contrato: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 31794005

Nº do Contrato Jurídico: 075

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: Goiânia, 08 de agosto de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E ERICKASUIANY COSTA FRANÇA.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Auxiliar Administrativo**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, pactuado entre Ministério Desenvolvimento Social, Combate a Fome - MDS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prazo: 01.09.2007 a 31.12.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 31795796

Nº do Contrato Jurídico: 070

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

**EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Local e data: Goiânia, 08 de agosto de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E EDWARD SILVA LUZ.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Auxiliar Administrativo**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, pactuado entre Ministério Desenvolvimento Social, Combate a Fome - MDS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prazo: 01.09.2007 a 31.12.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 31795796

Nº do Contrato Jurídico: 069

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO EMPENHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Local e data: Goiânia, 08 de agosto de 2007.

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E ROSANE SANTOS DE JESUS.

Fundamento: Art. 24, inc. II e art. 26 da Lei nº 8.666/93, Institui Normas Gerais para Licitações e Contratos Administrativos e dá outras Providências.

Objeto: Prestar serviço de natureza autônoma como **Auxiliar Administrativo**, no Programa PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, pactuado entre Ministério Desenvolvimento Social, Combate a Fome - MDS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Prazo: 01.09.2007 a 31.12.2007.

Vlr. do Contrato: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Recurso: Proveniente do Governo Federal

Nº do Processo: 31795796

Nº do Contrato Jurídico: 068

Edilene Garcia de Almeida Daher
Divisão de Apoio Jurídico/SEMAS

COMOB

EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

Signatários: Arqt. Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB e Bel. Sebastião Peixoto Moura, Diretor Financeiro e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: VIII Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2002.

Fundamento Legal: Processo nº 29688419, com base na Lei nº 8.666/93 e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação de prazo para a construção de habitações, equipamentos comunitários e módulos hidráulicos; recuperações e melhorias habitacionais; urbanização da área de intervenção incluindo sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, drenagem pluvial, rede de energia elétrica, iluminação pública, abertura e pavimentação de vias, interconexões domiciliares de luz, recuperação e prevenção ambiental, bem co-

mo fornecimento e assentamento de tubulações, montagem de materiais hidráulicos, elétricos e/ou equipamentos, nas localidades do Projeto Dom Fernando, integrantes do PROGRAMA HABITAR BRASIL - BID, nesta Capital, nos termos da Concorrência nº 001/2002.

Prazo: Prorroga-se o prazo por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do término do VII (sétimo) Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 15/08/2006.

AVISO

CGL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2007 (MENOR PREÇO POR ITEM)

O Pregoeiro José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho, designado pelo Decreto Municipal nº 1842/2006 da Prefeitura de Goiânia, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2007, processo nº 31361460/2007.

CSM COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Itens: 01, 02, 09, 21 e 22.

WORDCOM COMERCIAL LTDA.

Itens: 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA.

Itens: 19 e 20.

VHPM COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA.

Itens: 15, 16 e 17.

Obs.: os itens 10, 11, 12, 13, 14, 18 e 23 ficam FRACASSADOS, pois o valor ficou acima do estimado pelo órgão.

Goiânia, 16 de agosto de 2007.

José Gilvan Leite Sampaio Sobrinho
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIAS

**PORTARIA N. 424,
DE 03 DE JULHO DE 2007.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Elvira Cnelho de Almeida	Assessor de Gabinete	AG.2
William Martins de Freitas Santos	Assessor de Gabinete	AG.5

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Daniilo Martins de Freitas Santos	Assessor de Gabinete	AG.2
Dívino Aparecido de Souza	Assessor de Gabinete	AG.5

VIGÊNCIA

1º de julho de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Pedro Azulão Jr.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 425,
DE 03 DE JULHO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luiz Carlos do Carmo Fernandes	Assessor de Gabinete	AG.2

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Dulce Helena Luzini	Assessor de Gabinete	AG.2

VIGÊNCIA

1º de julho de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Cidinha Siqueira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 426,
DE 03 DE JULHO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Zitamar Lopes	Assessor de Gabinete	AG.6

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lincoln César Vieira	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA

1º de julho de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Bruno Peixoto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 427,
DE 03 DE JULHO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Alessandra dos Santos Bueno Menezes	Assessor de Gabinete	AG.6
Ana Joaquina Chaves Leite	Assessor Parlamentar II	CC.5

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mário Ferreira dos Santos	Assessor de Gabinete	AG.6
Adriano Fernandes Borges	Assessor Parlamentar II	CC.5

VIGÊNCIA

1º de julho de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Jacyra Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 428,
DE 03 DE JULHO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Edmar Joaquim de Oliveira	Assessor de Gabinete	AG.2
Robeilton Alves da Silva	Assessor de Gabinete	AG.4
Geraldo Barbosa a Silva	Assessor Parlamentar II	CC.5

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luciene da Penha Ribeiro	Assessor de Gabinete	AG.2
Divina Pereira de Souza Vicira	Assessor de Gabinete	AG.4
João Cardoso da Silva	Assessor Parlamentar II	CC.5

VIGÊNCIA

1º de julho de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Mizair Lemes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 429,
DE 03 DE JULHO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Laion Helcídio Oliveira Lemos	Assessor de Gabinete	AG.1

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Neusaeli de Fátima Rodrigues Silva	Assessor de Gabinete	AG.1

VIGÊNCIA

1º de julho de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Robson Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 430,
DE 03 DE JULHO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Bruno Rodrigues Cabral	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA
1º de julho de 2007

LOTACÃO
Gabinete do Vereador Elias Vaz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 431,
DE 03 DE JULHO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
João Batista Andrade	Assessor de Gabinete	AG.6

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sheila Bueno Garcez dos Santos	Assessor de Gabinete	AG.6

VIGÊNCIA
1º de julho de 2007

LOTACÃO
Gabinete do Vereador Hélio de Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 432,
DE 03 DE JULHO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Of. n. 046/07 da Procuradoria Jurídica,

RESOLVE

lotar a servidora **MAURA DINIZ OLIVEIRA**, matrícula n.26465, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, na Procuradoria Jurídica, com efeito desde 1º de julho de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 433,
DE 03 DE JULHO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Of. n. 662/07, da lavra do Vereador Mizair Lemes,

RESOLVE

lotar a servidora **AMÉLIA DELFINO DE OLIVEIRA CHAVES**, matrícula n. 204763, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, nível III, na Diretoria Legislativa, para prestar serviço na Comissão de Esporte, Lazer e Meio Ambiente, com efeito desde 1º de julho de 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 434,
DE 03 DE JULHO 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007 - que altera a Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - publicada no Diário Oficial do Município n. 4143, do dia 20 de junho de 2007,

RESOLVE

1. dispensar:

SERVIDORA	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Francisca Maria Mendes Lemos	Chefe do Núcleo de Administração Salarial	FG.3

2. designar:

SERVIDORA	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
Francisca Maria Mendes Lemos	Assistente das Comissões Permanentes	FG.3

VIGÊNCIA

20 de junho de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 435,
DE 03 DE JULHO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Eduardo Augusto de Sena Rodrigues	Assessor de Gabinete	AG.2

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Allen Anderson Viana	Assessor de Gabinete	AG.2

VIGÊNCIA

1º de julho de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Djalma Araújo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 436,
DE 03 DE JULHO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Izabel Caetano Gomes de Moraes	Assessor Parlamentar II	CC.5

2. nomear:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Carriolano Dias de Alcmeida	Assessor Parlamentar II	CC.5

VIGÊNCIA

1º de julho de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Nelson Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 437,
DE 03 DE JULHO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena	Assessor Especial Legislativo	CC.1
Carlos Antônio de Freitas	Assessor de Gabinete	AG.6

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Maria de Fátima Rodrigues da Silva	Assessor Especial Legislativo	CC.1
Maria Guimar Teixeira de Oliveira	Assessor de Gabinete	AG.6.

VIGÊNCIA

1º de julho de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Euler Ivo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 439,
DE 03 DE JULHO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 5º da Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - que altera disposições da Resolução n. 05, de 20 de outubro de 1997,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDORA	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Sandra Regina Solarevsk	Assessor de Gabinete	AG.2

2. nomear:

SERVIDORA	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Cristiane Solarevsk de Araújo	Assessor de Gabinete	AG.2

VIGÊNCIA

1º de julho de 2007

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Cida Garcêz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

PORTARIA N. 440,
DE 03 DE JULHO DE 2007.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e conforme o disposto no artigo 8º da Lei n. 8536, de 04 de junho de 2007 - que altera a Lei n. 8442, de 30 de junho de 2006 - publicada no Diário Oficial do Município n. 4143, do dia 20 de junho de 2007,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
Roni Faria Cavalcante	Assessor-Chefe de Imprensa	CC.2

VIGÊNCIA

1º de julho de 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho de 2007.

DEIVISON COSTA
Presidente

JUAREZ LOPES
1º Secretário

CIDA GARCÊZ
2º Secretário

EDITAIS

COOPERSOL
(COOPERATIVA DOS CATADORES
DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os cooperados da COOPERSOL no uso de suas atribuições na forma do capítulo VI, art. 20 e seguintes de seu Estatuto Social e no artigo 38 da Lei nº 5.764/71 (Cooperativas), convocam os demais cooperados da entidade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da COOPERSOL, na Av. Senador Canedo, Qd. 31, Conjunto Vera Cruz I, Goiânia-GO, às 09:00 horas do dia 30/08/07, em primeira convocação com presença de 2/3 dos associados, às 09:30 horas em segunda convocação com 1/2 mais um dos associados, e às 10:00 horas em terceira e última convocação com o mínimo de dez associados, com a finalidade de deliberarem sobre:

- PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIOS DOS ANOS 2004/2005/2006, art. 44, inciso I, LEI nº 5.764/71;

- DESTINAÇÃO DE EVENTUAIS SOBRES E/OU SUPOSTAS PERDAS EXERCÍCIOS DOS ANOS 2004/2005/2006, art. 44, inciso II, LEI nº 5.764/71;

- ELEIÇÃO CONSELHO FISCAL COM MANDATO ATÉ 31/12/2007, art. 56, LEI nº 5.764/71;

- ELEIÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA COM MANDATO ATÉ 31/12/2008, art. 47, LEI nº 5.764/71;

Para tanto será eleita pela, Assembléia, uma comissão com três integrantes (cooperados) para conduzir o pleito.

Outrossim, o prazo dado para inscrição de chapa(s) findar-se-á às 08:00 horas da mesma data desta Assembléia.

Goiânia, 17 de agosto de 2007.

AMMA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SEMENTES PLANTE LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 32297978, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio Atacadista e Varejista, Importação e Exportação de Sementes Agrícolas, Forrageiras, Leguminosas, Produtor, Reembalador, Rações e Produtos par Nutrição

Animal, Produtos Agropecuários como Insumos Agrícolas e Produtos Fito Sanitários, no endereço: Av. Castelo Branco nº 2739, Qd-132B, Lt-11 - Campinas - Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LIVIO FRANCISCO DA SILVA CHAVES torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 32286046, a Licença Ambiental Simplificada para consultório médico a Alameda Ricardo Paranhos, nº 361, Setor Marista, Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FABIO BORGES PESSOA torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 32285724, a Licença Ambiental Simplificada para consultório médico a Alameda Ricardo Paranhos, nº 361, Setor Marista, Goiânia/GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*